



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2018.  
DE 14 de Março de 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT  
PROTCCLO Nº 232/2018  
DATA 15/03/2018  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO  
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O  
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,  
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Guarantã do Norte-MT, a Semana Municipal da Família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil.

**Art. 2º** - A Semana da Municipal da Família será comemorada na primeira semana do mês de Abril de cada ano, período em que a administração pública municipal, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, realizarão atividades diversas, incluindo palestras, com objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família.

**Art.3º** Durante toda a semana de comemoração, o Município deverá divulgar eventos podendo promover palestras com servidores do seu próprio quadro ou convidados.

**Art.4** A Semana da Família deverá integrar o calendário de eventos do Município de Guarantã do Norte.

**Art.5** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2018.

  
**KÁTIA BRAMBILLA (PSB)**  
Vereadora  
Autora



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 013/2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

A família é considerada a mais importante célula de todos os grupos sociais e a principal responsável pela formação da consciência cidadã, pois é através dela que as pessoas aprendem a viver em sociedade. É por meio da família que as pessoas têm suas entidades sociais formadas, servindo assim de base para o processo de socialização.

Desta forma então, fica claro que para termos uma sociedade saudável, implicitamente, precisamos ter famílias saudáveis.

A boa educação e o exemplo do lar garantem base mais sólida e segura no contato com as adversidades culturais e sociais do mundo em que vivemos. Por outro lado, a ausência familiar pode gerar graves consequências na formação da personalidade e do caráter do ser humano.

Por isso, não devemos nos esquecer de que a sociedade de amanhã é formada dentro de nossos lares, e que somos responsáveis por seu sucesso ou fracasso. Muitas vezes, em ocasiões de adversidade, só a família pode auxiliar e nos dar apoio necessário para uma superação.

Ante ao exposto, contamos, portanto com a colaboração dos Nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
**KÁTIA BRAMBILLA (PSB)**  
Vereadora  
Autora



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO: 017/2018**

**REQUERENTE: Diretor Legislativo – Cleberson Antônio Brandão**

**ASSUNTO: Projeto de Lei Legislativo nº 013/2018 – Autoria da vereadora Kátia Brambila**

RELATÓRIO

Em atenção a requisição da Diretoria Legislativa, a qual solicita da Procuradoria Jurídica desta Augusta Casa de Leis, manifestação com relação a legalidade, forma e constitucionalidade do Projeto de Lei Legislativo 013/2018, protocolado pela Nobre Vereadora Kátia Brambila.

O projeto visa instituir a semana municipal da família no âmbito do município de Guarantã do Norte-MT, indica a primeira semana do mês de abril, de cada ano, para que a administração pública municipal em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas, mobilizem atividades diversas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade da família para a sociedade.

Na mensagem justificativa do Projeto de Lei fica clara a intenção da legisladora em promover uma mobilização envolvendo a administração pública, a sociedade civil organizada e as igrejas em prol da família.

É o sucinto relatório. Passo à análise.


PARECER

Inicialmente cumpre salientar que em 17 de maio de 2012 foi criada no âmbito nacional a Lei n. 12.647, o qual institui o “*Dia Nacional de Valorização da Família*”, data esta que foi celebrada pela primeira vez, após a inclusão no calendário oficial, no ano de 2013:

*“Institui o Dia Nacional de Valorização da Família.*

*A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Recebido em  
28/03/2018  
Cleberson  
Diretor Legislativo  
Portaria 080/2017

  
**Elen Caroline Goloni**  
Assessora Jurídica  
Portaria 071/2017





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROCURADORIA JURÍDICA**

*Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Valorização da Família a ser comemorado, anualmente, **no dia 21 de outubro**, em todo o território nacional. (...)*

Embora o Projeto de Lei em apreço, que visa incluir a semana municipal da família no calendário do município de Guarantã do Norte, não esteja acompanhando a programação nacional relacionada ao mesmo tema, “VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”, o mesmo não está em desacordo com a legislação.

Assim sendo, após análise do Projeto de Lei nº 013/2018 de autoria da Vereadora Katia Brambila, manifesto favorável a proposição dispondo sobre: “INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Fica a Diretoria Legislativa autorizada a remeter o Projeto de Lei Legislativo 017/2018 ao Presidente do Poder Legislativo para inclusão na pauta de projetos a serem apreciados e votados nesta Casa.

Contudo, cabe explicitar que tal Parecer Jurídico não vincula as Comissões Permanentes desta Augusta Casa de Leis, nem tão pouco reflete o pensamento dos Nobres Edis, que deverão apreciá-lo cuidadosamente.

É o parecer.

Guarantã do Norte - MT, 28 de março de 2018.

  
ELEN CAROLINE GOLONI  
ASSESSORA JURÍDICA  
Portaria 002/2017